

## IDENTIFICAÇÃO TAXONOMICA FORENSE POR PELAGEM EM FELINO SILVESTRE APREENDIDO PELA POLÍCIA CIVIL - JATAÍ -GO

**Cassio Aparecido Pereira Fontana<sup>1\*</sup>, Carla Helrigle<sup>2</sup>, Henrique Trevizoli Ferraz<sup>2</sup>, Paulo Fernando Zaiden Rezende<sup>2</sup>, Valcinir Aloísio Scalla Vulcani<sup>2</sup>, Guadalupe Sampaio Ferreira<sup>3</sup>**

<sup>1</sup> Universidade Federal de Jataí, Jataí, Goiás

<sup>2</sup> Universidade Federal de Jataí, Jataí, Goiás

<sup>3</sup> Universidade Estadual de Goiás, São Luís de Montes Belos, Goiás

\*Autor; e-mail: lanvetufg@gmail.com

### RESUMO

O objetivo do estudo foi a realização do exame pericial de um felino silvestre de porte médio, trazido pela Polícia Científica para elucidação da espécie. Após as análises forenses verificou-se que era um *Leopardus pardalis*, o qual consta como vulnerável no livro vermelho da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção.

**Palavras-chave:** Crime Ambiental, Anatomia Veterinária, Fauna.

### Introdução

A investigação forense dos crimes contra a fauna corresponde a uma das principais demandas para os peritos médicos veterinários. Vale ressaltar que o tráfico de animais silvestres envolve etapas como captura, transporte e comércio ilegais de indivíduos, implicando assim diversas formas de maus-tratos animais (REIS, 2018). Dessarte, o artigo 32 da Lei Federal conhecida como a lei de Crimes Ambientais (n. 9605/1998), proíbe tipos de abuso, maus-tratos e mutilação de qualquer animal silvestre, doméstico e domesticado, nativos ou exóticos (CRMV, 2023).

### Objetivos

Descrever algumas das principais características morfológicas macroscópicas presentes na pelagem, servindo como base para a análise técnica científica em perícias criminais.

### Métodos

Escolheu-se por buscar as principais diferenças morfológicas macroscópicas da pelagem (Figura 01). Foi realizada a análise visual do material biológico apreendido pela Polícia Civil, na qual foi possível verificar que a mesma possuía medidas de comprimento total de 102 cm, 75,5 cm descontando-se a cauda e 26,5 cm de cauda. Além disso, foi feita a análise das rosetas (ocelos) da região dorsal do pescoço, das laterais do corpo e da porção ventral. Optou-se também pela escolha do padrão de visualização macroscópica da pelagem. Assim sendo, foi constatado que se tratava de uma Jaguatirica ou Gato-maracajá-verdadeiro (*Leopardus pardalis*; Linnaeus, 1758).

### Resultados e Discussão

De acordo com a literatura atual, esta espécie *Leopardus pardalis* possui características gerais de pelagem curta com rosetas tendendo a se unir nas laterais do corpo, correndo em cadeias paralelas. Logo,

apresentam tendência a formar listras laterais. A característica dos pelos da região dorsal do pescoço apresenta crescimento no sentido cranial, sempre contrário ao crescimento dos pelos do restante do corpo. O ventre possui a coloração do pelo mais clara, quando comparada ao restante do corpo. A cauda possui tamanho relativamente curto, assim como a presença de anéis pretos. Todos esses achados corroboram com descrito por Adania et al. (2014). Este felino está inserido na categoria menos preocupante na Lista Vermelha de Espécies Ameaçadas da IUCN (2014) e no Livro Vermelho da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção (2018). Vale ressaltar que a Lei Federal n. 9.605 dispõe sobre sanções penais e administrativas derivadas de condutas lesivas ao meio ambiente.



Figura 01: Vista dorsal da pelagem do *Leopardus pardalis* (Linnaeus, 1758) anexada ao laudo. Ofício nº02/2014/Anatomia/CAJ/UFG.

### Conclusão

Assim sendo, o material submetido ao exame de identificação taxonômica macroscópica de pelagem foi proveniente de um dos principais crimes ambientais presentes na lei n. 9.605/98, servindo de importante constituinte de prova pericial.

### Referências bibliográficas

ADANIA, C. H.; SILVA, J. C. R.; FELIPPE, P. A. N. *Carnívora - Felidae (Onça, Suçuarana, Jaguatirica e Gato-do-Mato)*. In: CUBAS, Z. S.; SILVA, J. C.R.; CATÃO-DIAS, J. L. Tratado de animais selvagens: Medicina Veterinária. 2.ed. São Paulo: Editora GEN/Roca, 2014.  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. *Entidade de fiscalização do Exercício das Profissões Liberais Definição e caracterização de crueldade, abuso e maus tratos contra animais vertebrados e suas condutas*. Resolução nº 1.236/2018, CFMV. Brasília, 29 de outubro de 2018. Disponível em: <https://www.in.gov.br/material/-/asset\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/47542721/do1-2018-10-29-resolucao-n-1-236-de26-de-outubro-de-2018-47542637> Acesso em: 16 março 2023.  
IUCN. *International Union for Conservation of Nature*. Red List of Threatened Species. Disponível: <https://www.iucnredlist.org/search?taxonomies=112994&searchType=species> acessado em março 2023.  
Livro Vermelho da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção: Volume I / 1. ed. Brasília, DF: ICMBio/MMA, 2018.

Realização